

LEI Nº 1.615, DE 18 DE SETEMBRO DE 1995

ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA O FIM QUE ESPECIFICA

O Povo do Município de Januária, por seus Representantes na Câmara Municipal, aprovaram, e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei :

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a, com base na Lei Federal nº 4.320, Artigo 41, Item II, de 17 de março de 1964, à abrir Crédito Especial, anulando total e/ou parcial, Dotações especificadas abaixo, constantes do Orçamento Programa de 1995, para dar apoio ao Programa de melhorias Sanitárias da Zona Rural do Município, a saber :

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02 - Depto. de Saúde e Vigilância Sanitária	
13754482.092 - Manutenção de Programas de Saúde Pública	
3.0.0.0 - Despesas Correntes	
3.1.0.0 - Despesas de Custeio	
3.1.2.0 - Material de Consumo	45.000,00
3.1.3.1 - Remuneração Serv. Pess.	8.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encarg.	10.000,00
	63.000,00
13754481.068 - Aquis. Equip. e Mat. Perm. P/ Saneamento Básico	
4.0.0.0 - Despesas de Capital	
4.1.0.0 - Investimentos	
4.1.2.0 - Equipam.e Material Perm.	6.500,00
	6.500,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS	
02 - Depto. Mun. De Obras e Serviços Urbanos	
13764481.067 - Construção Galpão p/Oficina Saneamento Básico	
4.0.0.0 - Despesas de Capital	
4.1.0.0 - Investimentos	
4.1.1.0 - Obras e Instalações	17.000,00
	17.000,00
Total	86.500,00

Para cobertura do Crédito Especial declarado, será utilizado através de anulação parcial é/ou total das Dotações abaixo :

02 - GABINETE DE PREFEITO E ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO	
02 - Assessoria de Comunicação Social	
03070202.003 - Manutenção da Assessoria de Comunicação Social	
3.1.1.1 - Pessoal Civil	10.000,00
	10.000,00
05 - Conselho Municipal de Saúde	
13750212.006 - Repasse do Fundo Municipal de Saúde	
3.2.1.1 - Transferências Operacio.	50.000,00
	50.000,00
08 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. URBANOS	
02 - Depto. de Obras e Serviços Urbanos	
10603251.047 - Construção de Aterro Sanitário	
4.0.0.0 - Despesas de Capital	
4.1.0.0 - Investimentos	
4.1.1.0 - Obras e Instalações	26.500,00
	26.500,00
Total	86.500,00

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA, em 18 de setembro de 1995.

JOÃO FERREIRA LIMA
Prefeito Municipal

GERALDO MOURA LUZ
Sec. Administração